



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 674/12, de 21 de agosto de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
35.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar
no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|-----------------------------|
| 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior | |
| 3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO | 510...R\$ 10.000,00 |
| 04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas | |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur..... | 514 .. R\$ 15.000,00 |
| 06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura | |
| 3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO | 611...R\$ 5.000,00 |
| 26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas | |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. | 623 ... <u>R\$ 5.000,00</u> |
| TOTAL | <u>R\$ 35.000,00</u> |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|--|-----------------------------|
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções | |
| 3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | 203...R\$ 15.000,00 |
| 4.4.50.4200000000 – AUXÍLIOS | 204...R\$ 10.000,00 |
| 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 525... <u>R\$ 10.000,00</u> |
| TOTAL | <u>R\$ 35.000,00</u> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 21 de agosto de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.